

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 259/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA e pela Secretaria Municipal de SAÚDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº 048.582.073-07 e RG nº 036654342009-4 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60, localizada na Avenida 01, Quadra M, nº 07. CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Moujaci Ribeiro de Sousa**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 24245622003-6 SSP/MA** e CPF nº 225.834.243-00, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que consta no Processo nº 00.004/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

*Moujaci*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS HIDRAULICOS	MARCA	UNID	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
2	Adaptador LR para Mangueira <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UND	10	R\$ 1,30	R\$13,00
4	Braçadeira 25mm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	FOX	UND	10	R\$ 0,90	R\$9,00
8	Bucha de Redução 25.1/2 LL <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UND	10	R\$ 3,00	R\$30,00
11	Bucha nº 06 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	FOX	UND	8	R\$ 0,10	R\$0,80
23	Cano para Caixa de Descarga <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UND	4	R\$ 13,35	R\$53,40
25	Cano Soldável 25mm c/6mt <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UND	6	R\$ 27,50	R\$165,00
28	Cano Soldável 50mm c/ 6mt <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UND	20	R\$ 100,00	R\$2.000,00
42	Engate de 40cm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UND	5	R\$ 4,80	R\$24,00
45	Joelho para Esgoto 100mm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UND	10	R\$ 7,10	R\$71,00
62	Luva para Emenda 32mm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UND	10	R\$ 2,50	R\$25,00
69	Mangueira Cristal 1" <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	CRYSTAL	MT	10	R\$ 16,10	R\$161,00
70	Mangueira Cristal 25mm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	CRYSTAL	MT	4	R\$ 5,70	R\$22,80
74	Redução de 50 x 20 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UND	10	R\$ 6,50	R\$65,00
85	T para Emenda de 20mm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UND	10	R\$ 0,85	R\$8,50





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

89	T para Esgoto de 60mm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UND	8	R\$ 17,80	R\$142,40
90	T para Esgoto Soldável de 40mm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UND	6	R\$ 3,40	R\$20,40
101	Taps de 25mm LR <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UND	7	R\$ 5,00	R\$35,00
102	Taps de 32mm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UND	7	R\$ 0,70	R\$4,90
103	Taps de 40mm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UND	7	R\$ 5,80	R\$40,60
119	Emenda para mangueira 3/8 polegada <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	POLIPLAST	UND	10	R\$ 8,00	R\$80,00
128	ARAME FARPADO 500 MT <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	MOTTO	UNID	2	R\$ 533,90	R\$1.067,80
130	ARAME GALVANIZADO 1000G <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	GERDAU	UND	4	R\$ 22,70	R\$90,80
132	ARAME RECUSIDO 1KG <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	GERDAU	KG	4	R\$ 23,30	R\$93,20
134	AREIA GROSSA LAVADA <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	BRITASUL	M <sup>3</sup>	10	R\$ 154,40	R\$1.544,00
137	ASSENTO SANITÁRIO <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	KRONA	UNID	4	R\$ 21,80	R\$87,20
146	BRITA 02 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	BRITASUL	M <sup>3</sup>	10	R\$ 208,70	R\$2.087,00
149	BROCA 2,5 MM P/ MADEIRA <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	IRWIN	UNID	1	R\$ 4,40	R\$4,40
150	BROCA 4 MM P/ MADEIRA <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	IRWIN	UNID	1	R\$ 4,95	R\$4,95
151	BROCA 6 MM P/ MADEIRA <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	IRWIN	UNID	1	R\$ 6,30	R\$6,30
158	BUCHA P-4 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	USAF	UNID	6	R\$ 0,45	R\$2,70
165	CERÂMICA 10X10 AMARELA <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	SAVANE	MT	40	R\$ 65,45	R\$2.618,00
166	CERÂMICA 10X10 BRANCA <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	SAVANE	MT	40	R\$ 59,40	R\$2.376,00
167	CERÂMICA 10X10 VERDE <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	SAVANE	MT	40	R\$ 59,50	R\$2.380,00
179	CHIBANCA <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	TRAMONTINA	UNID	1	R\$ 130,80	R\$130,80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA







Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 1002/202  
Fis: 27117  
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

182	TINTA 18L SEMIBRILHO CORES <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	GLASURIT	UNID	10	R\$ 299,90	R\$2.999,00
196	DOBRADIÇA FERRADURA Nº02 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	SOPRANO	UNID	10	R\$ 34,90	R\$349,00
215	MADEIRITE 10MM <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	MADEFORT	UNID	10	R\$ 117,80	R\$1.178,00
219	FITA CREPE 25mmx50cm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	ADELBRAS	UNID	5	R\$ 13,35	R\$66,75
220	FITA CREPE 48mmX50m <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	ADELBRAS	UNID	5	R\$ 19,75	R\$98,75
228	GRAMPO P/ ARAME <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	GERDAU	KG	4	R\$ 27,90	R\$111,60
232	LACA SELADORA GL 3,6l <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	IQUINE	UNID	7	R\$ 135,80	R\$950,60
239	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	HIDRACOR	UNID	8	R\$ 98,00	R\$784,00
242	MEIA LINHA <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	MADEFORT	MT	20	R\$ 48,00	R\$960,00
246	PARAFUSO COM BUCHA 10/3 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	USAF	UNID	80	R\$ 4,40	R\$352,00
247	PARAFUSO COM BUCHA 8/2 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	USAF	UNID	80	R\$ 2,20	R\$176,00
248	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3.1/2 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	CISER	UNID	60	R\$ 6,70	R\$402,00
257	PINCEL 3 POL <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	ATLAS	UND	5	R\$ 8,65	R\$43,25
261	PLÁSTICO PRETO 1X8 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	LONAFLEX	MT	10	R\$ 25,35	R\$253,50
271	PREGO 16X18 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	GERDAU	KG	1	R\$ 37,50	R\$37,50
272	PREGO 19x36 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	GERDAU	KG	1	R\$ 37,15	R\$37,15
273	PREGO 17X21 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	GERDAU	KG	1	R\$ 29,90	R\$29,90
276	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	FIXACAL	PCT	30	R\$ 14,40	R\$432,00
277	RIBITES <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	CISER	UNID	10	R\$ 1,85	R\$18,50
278	RIPA <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	MADEFORT	MT	50	R\$ 18,70	R\$935,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

280	ROLO C/LA POLI/CARN.CONJ. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	ATLAS	UNID	5	R\$ 30,40	R\$152,00
286	TELHA BRASILIT 4mm2,44x0,50m. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	BRASILIT	UNID	30	R\$ 33,70	R\$1.011,00
288	TESOURA P/ GRAMA. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	SAO ROMAO	UNID	1	R\$ 67,90	R\$67,90
294	TINTA BASE D'AGUA BRANCA 3,6 L. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	GLASURIT	UND	1	R\$ 121,90	R\$121,90
297	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	GLASURIT	UNID	6	R\$ 98,90	R\$593,40
03	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	FERROFORT	UNID	9	R\$ 60,90	R\$548,10
307	TRINCHA 3" . <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	ATLAS	UNID	2	R\$ 13,20	R\$26,40
317	VASO SANITARIO ACOPLADO . <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	CELITE	UNID	2	R\$ 316,00	R\$632,00
319	Enxada Estreita 2 com Cabo . <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	TRAMONTINA	UND	1	R\$ 84,70	R\$84,70
320	Compensado 8 mm . <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	MADEFORT	UND	10	R\$ 139,90	R\$1.399,00
324	Bocal para lâmpada incandescente . <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	ILUMI	UNID	30	R\$ 7,60	R\$228,00
326	Bomba d' água de 800W . <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	ANAUGER	UNID	1	R\$ 519,75	R\$519,75
29	Bucha com parafuso de 8mm . <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	USAF	UNID	50	R\$ 3,90	R\$195,00
353	Lâmpada Eletrônica de 25W. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	OSRAM	UNID	10	R\$ 35,90	R\$359,00
363	Quadros p distribuição com 03 disjuntores. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	TRAMONTINA	UNID	8	R\$ 29,90	R\$239,20
364	Quadros p distribuição com 06 disjuntores. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	TRAMONTINA	UNID	6	R\$ 38,20	R\$229,20
369	Reator eletrônico de 2x40w. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	ILUMI	UNID	8	R\$ 29,90	R\$239,20
371	Rolo de cabo flexível de 2,00x2,50mm. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	SIL	UNID	2	R\$ 502,50	R\$1.005,00
372	Rolo de cabo flexível de 2,00x4.0mm. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	SIL	UNID	2	R\$ 744,80	R\$1.489,60

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

AP

Mendes

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

383	Tomadas de embutir simples. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	ILUMI	UNID	10	R\$ 16,30	R\$163,00
384	Tomadas de sobrepor para canaletas. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)</b>	ILUMI	UNID	20	R\$ 15,20	R\$304,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 35.286,80</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/06/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 35.286,80** (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

### Programa Atividade:

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

### Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

*Morfa*

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

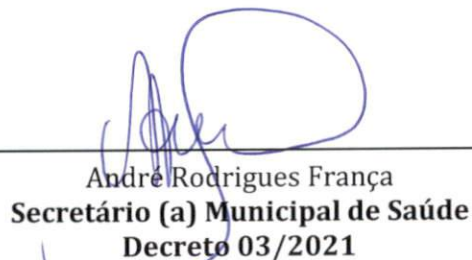
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de Junho de 2022.



*Luiz Natan Coelho dos Santos*  
CPF: 279.656.433-91  
Prefeito Municipal

Luiz Natan Coelho dos Santos  
**Prefeito Municipal**



André Rodrigues França  
**Secretário (a) Municipal de Saúde**  
**Decreto 03/2021**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS




Auriléa Mesquita Trindade Araújo  
Fiscal dos Contratos  
Decreto nº 059/2021

Auriléa Mesquita Trindade Araújo  
**Fiscal de Contrato**  
**Decreto 059/2021**



**MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**  
**CNPJ nº 00.581.370/0001-60**  
Empresa Contratada  
**Moujaci Ribeiro de Sousa**  
**CPF nº 225.834.243-00**  
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  CPF: 058.578.513-74

Nome: EDRANOS NASCIMENTO CPF: 011.759.683-80

